



CONTINUAÇÃO

**AV-03-M=10.827-Prot.63.416-25.08.2020. CANCELAMENTO-** Procede-se esta averbação a requerimento do Dr. Consuelo Guasque, inscrito na OAB/PR 27.217, datado de 21 de agosto de 2020, referente ao Processo nº0001557-55.2018.8.16.0071, o qual vem requerer o cancelamento da averbação de ajuizamento de ação efetuada no imóvel objeto da presente matrícula, que em virtude do pagamento integral do débito com o Credor, **procede-se o levantamento do Ajuizamento de Ação, objeto do AV-02 da presente Matrícula.** E.326VRC-R\$0,193 =R\$62,33. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 28 de agosto de 2020. *Bolero*  
Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. \*\* \*\*# \*\*# \*\*# \*\*#

**AV-04-M=10.827-Prot.64.741-09.09.2021. Alteração de Denominação-** Pelo Instrumento Particular de alteração contratual datado de 05 de maio de 2009, procede-se esta averbação para constar que a **MADECOMP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, já qualificada, no ato representada por seus Sócios- **Carlos Sidnei de Arruda Barbosa** e **Everli Luiza Provenzi Pacheco**, já qualificados, pelos quais requereram a averbação nesta Matrícula da **Alteração da Razão Social** para: **MADECOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº05.132.775/0001-34, NIRE- 41204831443, com sede na Rua Silvano Daneluz Neto, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade, conforme consta da 04ª Alteração Contratual da Sociedade Empresarial. Apresentou a este Ofício a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná e a Quarta Alteração Contratual, que ficam arquivadas em pasta própria neste Serviço Registral. Demais condições as constantes do título. E.315VRC-R\$0,217=R\$68,35/ ISS-R\$3,41/ Fundep-R\$3,41/ Selo-R\$5,25/ Funrgins- Isento. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 20 de Setembro de 2021. *Bolero*  
Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. 0300L.YODfE.WxryC-sB0nU.s.IDTD \*\* \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*# \*\*#

**R-05-M=10.827-Prot.64.741-09.09.2021. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- INVESTIMENTO** Indexado RP PJ- nº5001005-2021.008177-9. **CREDORA:** Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede na Rua Doutor Ubaldino do Amaral, nº460, 1º andar, Centro, em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPI/MF nº02.446.089/0001-40. **EMITENTE/ DEVEDORA: MADECOMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, já qualificada, neste ato representada por seu sócio- **Carlos Sidnei de Arruda Barbosa**, já qualificado; **AVALISTAS: CARLOS SIDNEI DE ARRUDA BARBOSA** e **EVERLI LUIZA PROVENZI PACHECO**, já qualificados. **DATA E PRAÇA DE EMISSÃO:** 24 de junho de 2021- Coronel Vivida- PR. **DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 19 de junho de 2031- Coronel Vivida- PR. **VALOR:** R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais). **DESTINAÇÃO:** Não consta. **JUROS:** Taxa de juros Remuneratórios mensais de 0,800%; Taxa de juros Remuneratórios anuais de 10,034%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 4,990%; Juros Moratórios Anuais de 79,380%. Forma de Amortização- SPC- Sistema de Prestação Constante. **FORMA DE PAGAMENTO:** Valor da Parcela- R\$398.423,57; **Periodicidade da Parcela:** 360 dias; **Prazo:** 3647 dias; **Quantidade de Parcelas:** 10; **Vencimento da Primeira Parcela:** 19.06.2022; **Vencimento Final:** 19.06.2031. \*Como garantia desta operação de crédito, na forma da Lei nº9.514/97, a Emitente/Devedora, **aliena fiduciariamente o imóvel da presente Matrícula**, ficando em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel em favor da Credora. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existentes ou que se acresçam durante a vigência da garantia. Mediante o presente registro a Emitente/Devedora ficará na posse direta do imóvel objeto desta matrícula, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente e defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros, continuando responsável pelo pagamento de tributos e contribuições sobre ele incidentes, cabendo a Credora a posse indireta do imóvel, enquanto restar adimplente a dívida desta cédula, é assegurado a Emitente/Devedora, a livre utilização por sua conta e risco. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto desta matrícula, incluindo as benfeitorias no valor de

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

**RS625.000,00** (Seiscentos e vinte e cinco mil reais). Vencimento Antecipado: O descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras previstas na Cédula, poderá a credora acarretar o vencimento antecipado, reservando à Credora o pleno direito de exigir o total da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, ou por qualquer das demais hipóteses previstas em Lei, ou constantes da Cláusula 11º do Título. Foro- As partes elegem como Foro a Comarca da sede da Credora para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Instrumento, sem prejuízo da Credora em optar pelo foro do domicílio da Emitente/Devedora ou do local onde se encontrem seus bens. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas a este Ofício Certidões Negativas da Justiça Federal; de Débitos Trabalhistas; da Receita Estadual; e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos e Tributos Municipais nº1561/2021; de Tributos Federais e da União. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 20 de Setembro de 2021. Boleu Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substitua. E. 2156VRC-R\$0,217=R\$467,85/ ISS- R\$23,40/ Fundep- R\$23,40/ Selo- R\$5,25/ Funrejus- Isento. 0300L.YODfE.axAyC-sB8MU.sJDTO \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*#

AV-06-M=10.827-Prot.68.900-07.01.2024. Ajuizamento de Ação- Proceder-se a esta averbação, conforme Certidão Comprobatória, datada de 29 de novembro de 2024, extraído do Processo nº0002609-76.2024.8.16.0071, devidamente assinado pela Analista Judiciária da Única Vara Cível desta Cidade e Comarca de Clevelândia Estado do Paraná- Sra. Giovana Serpa Bortolacci, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, para que se proceda a esta averbação da existência da presente Ação de Execução no imóvel desta Matrícula, onde consta como Exequente- Banco Bradesco S/A, CNPJ nº60.746.948/0001-12, e como Executados- Everli Luiza Provenci Pacheco, CPF: 906.554.609-00; e Madegomp Industria e Comercio de Madeiras Ltda, CNPJ nº05.132.775/0001-34. Valor da causa- R\$159.141,14(Cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos). E.646VRC-R\$0,277=R\$178,94/ ISS-R\$8,94/ Fundep- R\$8,94/Selo- R\$8,00/ Funrejus- Guia nº14000000011224503-5, quitada em 08.01.2025, no valor de R\$318,28. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 21 de janeiro de 2025. Boleu Elisângela Bóllico- Oficial Designada.SFRI2.q5fYv.RKP9n-j3xGm.F300q \*#

Av.07/M.10.827. Protocolo: 70.238, de 21/11/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

AVERBAÇÃO: Averbo conforme requerimento da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária União- Cresol União, adiante qualificada, com referência a Cédula de Crédito Bancário, vista do R.5 retro, que a Credora, tendo em vista que em seu requerimento protocolado sob nº69.590, transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, e demais artigos da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, foi procedida a intimação dos fiduciários, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos mesmos, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão “inter vivos”, no valor de R\$12.913,75, pago em 29/10/2025, sobre o valor atribuído a consolidação de **R\$604.160,86** (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), verificou-se a **Consolidação da totalidade do imóvel da presente Matrícula**, em nome da Credora Fiduciária- **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIÃO- CRESOL UNIÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.446.089/0001-40, com endereço na Avenida Generoso Marques, nº1005, Centro, em Coronel Vivida - PR. Demais informações as constantes do processo que fica via arquivada em formato digital neste Serviço. Funrejus 7.2% Guia nº14000000012320417-3, quitada em 21/11/2025, no valor de R\$1.208,32. EMOLUMENTOS/CUSTAS: R\$597,21 (2156 VRC); ISSQN: R\$29,86; FUNDEP: R\$29,86; Selo RI2: R\$8,00; FUNREJUS 25%: R\$21,81. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia - PR, 01 de dezembro de 2025. Boleu Fernanda Bóllico Nascimento - Escrevente. Selo Digital: SFRI2.I5y9v.mM4Ra-yawJ5.F298q \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*# \*#

Av.08/M.10.827. Protocolo: 70.698, de 27/03/2026. NOTICIA DE LEILÕES.....

AVERBAÇÃO: Averbo a requerimento datado de 27 de março de 2026, da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União- Cresol União, no ato representada por Fernanda Zanella

SEGUE

